DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 06/2023 – DIREÇÃO GERAL

EDITAL SELEÇÃO BOLSA ENEM

A Direção Geral do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA credenciado pela Portaria do MEC nº 3.310 de 18 de outubro de 2004, publicada no DOU de 19 de Outubro de 2004, no uso das suas atribuições regimentais, torna público, que a partir de **18 outubro de 2023 até o dia 26 de janeiro de 2024**, estão abertas as inscrições para a distribuição de bolsas do Programa Bolsa ENEM para alunos ingressantes no semestre letivo 2024.1.

1. DO OBJETIVO

1.1. A Bolsa Enem é destinada aos candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) entre os anos de 2017 a 2022, devidamente comprovado através do Boletim de Desempenho Individual do ENEM.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem se candidatar à Bolsa o candidato que tenha realizado o Enem entre os últimos 06 anos (de 2017 a 2022).

2.2. Cada candidato poderá habilitar-se a um único curso neste programa.

2.3. Este programa de bolsas é válido apenas para ingressantes de 2024.1, não serão aceitos alunos portadores de diplomas, alunos beneficiários do FIES ou qualquer outro tipo de bolsas ou descontos já concedidos.

3. DAS INCRIÇÕES

3.1. A inscrição para participação no Programa Bolsa Enem deverá ser realizada online por meio do e-mail (**comercial2@unisulma.edu.br**) ou **presencialmente no Setor Comercial** na Unisulma, no período de **18 outubro de 2023 até o dia 26 de janeiro de 2024**, podendo ainda o candidato manifestar interesse e solicitar informações pelo Whatsapp do Setor Comercial através do contato (99) 99148-2846 ou (99) 99141-8222.

4. DAS BOLSAS, DESCONTOS E PONTUAÇÃO NO ENEM

4.1. As bolsas e descontos serão distribuídos de acordo com a pontuação obtida no

Rua São Pedro, N° 11, Jardim Cristo Rei - Imperatriz - MA | CEP: 65907-070
E-mail: unisulma@unisulma.edu.br | www.unisulma.edu.br | Telefone: (99) 2101-0202

ENEM, conforme os critérios:

CURSO	TURNO	QUANTIDADE DE BOLSAS E DESCONTOS		
		De 450 a 650 pontos	De 651 a 850 pontos	Acima de 850 pontos
		20% de desconto	30% de desconto	40% de desconto
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4	3	1
DIREITO	MATUTINO	3	2	1
DIREITO	NOTURNO	3	2	1
ED. FÍSICA BACHAR	NOTURNO	4	3	1
ENFERMAGEM	INTEGRAL*	3	2	1
ESTÉTICA E COSMÉTICA	INTEGRAL**	4	3	1
FARMÁCIA	INTEGRAL**	3	2	1
FISIOTERAPIA	INTEGRAL*	3	2	1
NUTRIÇÃO	INTEGRAL**	4	3	1
PSICOLOGIA	INTEGRAL**	3	2	1

* Aulas prioritariamente concentradas no turno matutino.
** Aulas prioritariamente concentradas no turno noturno.

4.2 As bolsas serão contempladas de acordo com a quantidade de inscritos, por ordem de inscrição. Serão avaliadas e confirmadas mediante a apresentação do comprovante do Boletim de Desempenho Individual do Enem.

4.3 **Os descontos concedidos pelo Programa serão apenas nas mensalidades**, a matrícula será sempre no valor integral do curso. Todavia, apenas no semestre 2024.1, a matrícula será concedida com o valor de 50% de desconto.

4.4 Perde o direito à bolsa concedida, o candidato que não efetuar o pagamento do boleto de matrícula e assinar o Contrato de Prestações de Serviços Educacionais.

5. DA MATRÍCULA E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

5.1. A matrícula será realizada de forma online, por meio do e-mail (**secad@unisulma.edu.br**) ou presencialmente na Secretaria Acadêmica da Unisulma no período de 18 outubro de 2023 até o dia 26 de janeiro de 2024, no horário de 8h às 20h. Após a data limite de matrícula serão chamados os candidatos excedentes por ordem de inscrição.

5.2. Por ocasião da matrícula, o candidato classificado deverá entregar na Secretaria Acadêmica de forma presencial ou encaminhar por e-mail (de forma legível e no formato de PDF) os seguintes documentos:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Documento de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

Rua São Pedro, N° 11, Jardim Cristo Rei - Imperatriz - MA | CEP: 65907-070
E-mail: unisulma@unisulma.edu.br | www.unisulma.edu.br | Telefone: (99) 2101-0202

- Comprovante de Alistamento Militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- Título de eleitor (para maiores de 18 anos)
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Uma fotografia de perfil recente;
- Boletim de Desempenho Individual do Enem (um dentre os últimos 6 anos).

5.3. No ato da matrícula, o candidato assinará o Termo de Concessão de Bolsa Enem.

5.4. A apresentação de informações ou documentos falsos implicará negativa da concessão da bolsa, cancelamento da matrícula inicial do aluno e sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro.

6. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

6.1. A manutenção da bolsa, observado o prazo normal previsto para conclusão do curso, dependerá do cumprimento dos requisitos de regularidade de matrícula, e adimplência financeira.

6.2. O beneficiário do programa responde legalmente pela veracidade dos documentos apresentados.

6.3. Todos os alunos da instituição, inclusive os beneficiários deste programa, estarão igualmente regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição.

6.4. O candidato vincular-se-á ao programa mediante Termo de Concessão de Bolsa Enem, firmado com a IES, cumprindo-lhe:

I. Frequentar assiduamente as aulas conforme legislação pertinente.

II. Não efetuar trancamento, cancelamento ou abandono do curso durante o período de vigência da bolsa.

III. Obter aprovação em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas nos semestres na condição de bolsista.

IV. Manter-se adimplente com seus compromissos acadêmicos, disciplinares e financeiros com a IES.

V. Pagar em dia as mensalidades escolares, ou seja, o desconto referente à bolsa será cancelado e o aluno deverá pagar a mensalidade integral, sempre que o boleto bancário não for quitado no vencimento.

VI. Assumir a responsabilidade pelos encargos financeiros decorrentes da reprovação em quaisquer disciplinas.

Rua São Pedro, N° 11, Jardim Cristo Rei - Imperatriz - MA | CEP: 65907-070
E-mail: unisulma@unisulma.edu.br | www.unisulma.edu.br | Telefone: (99) 2101-0202

6.5. A bolsa poderá ser encerrada se não houver a formação de turma no período inicial do curso, salvo opção, deferida, do aluno por outro curso de área afim, que haja vaga, desde que o curso faça parte do rol de cursos/turnos ofertados no semestre de ingresso ao programa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este programa de bolsas é válido para ingressantes de 2024.1, não serão aceitos alunos portadores de diplomas, alunos beneficiários do FIES ou qualquer outro tipo de beneficiário de bolsas ou descontos já concedidos.

7.2. Este programa não contempla candidato veteranos da instituição que desistirem de curso para posterior reingresso em mesmo curso.

7.3. As bolsas concedidas para o programa não abrangem:

I. Disciplinas, cursos de extensão, atividades de estágio ou atividades complementares que não constam do currículo regular do curso;

II. Componente ou disciplina cursada em regime de dependência ou decorrente de aumento de carga horária.

7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Imperatriz, 17 de outubro de 2023.

XERMONA MILHOMEM COSTA SILVA:88894568334

Assinado de forma digital por XERMONA MILHOMEM COSTA SILVA:88894568334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=37021860000111, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=XERMONA MILHOMEM COSTA SILVA:88894568334
Dados: 2023.10.18 09:00:26 -03'00'

Xermona Milhomem Costa Silva
Direção Geral

Rua São Pedro, N° 11, Jardim Cristo Rei - Imperatriz - MA | CEP: 65907-070
E-mail: unisulma@unisulma.edu.br | www.unisulma.edu.br | Telefone: (99) 2101-0202